

Pauta de reivindicações da categoria aprovada em Assembleia Geral Extraordinária durante o XXVI Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG

A Assembleia Geral das Trabalhadoras e Trabalhadores do Judiciário Mineiro, realizada no dia 08 de novembro de 2025, durante o XXVI Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG, aprovou a pauta de reivindicações da categoria, a ser enviada ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), reiterada nas reuniões da Mesa Permanente de Negociações, e que deverá ser defendida pelo SERJUSMIG de forma incessante, nos seguintes termos:

- 1. Mesa de Negociações:** manutenção da mesa permanente de negociações entre a Administração do Tribunal e as entidades sindicais, com a participação do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, com encontros periódicos e definição do calendário anual de reuniões.
- 2. Data-Base 2024:** quitação do passivo da data-base 2024, acrescido de juros e correção monetária.
- 3. Data-Base 2025:** envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), ainda em 2025, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Presidente do TJMG, desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, no sentido de enviar os projetos de recomposição salarial dentro do ano de referência.
- 4. Juros e correção monetária referentes às datas-bases 2022 e 2023:** pagamento em janeiro de 2026.
- 5. Auxílio-Saúde:** reajuste para um valor digno, a partir de 1º de janeiro de 2026, com implementação do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 5º, § 5º da Resolução CNJ nº 294/2019.
- 6. Outros auxílios:** reajuste dos auxílios transporte, creche e vale-lanche a partir de 1º de janeiro de 2026.
- 7. Jornada de 8h – Servidores Aposentados:** implementação da tabela salarial de 8h aos Servidores ocupantes do cargo Oficial Judiciário, posicionados na classe B, que aposentaram entre 2019 e 2022 e que cumpriam efetivamente essa jornada, em observância ao princípio da paridade.
- 8. Regulamentação da opção pela jornada de 8h aos demais Servidores:** **a)** possibilidade de opção para todos os cargos, observada legislação específica; **b)** divisão isonômica das vagas entre as classes; **c)** reversibilidade da opção pela jornada de 8h a critério do trabalhador; **d)** possibilidade da opção aos servidores em teletrabalho, bem como possibilitar aos servidores que já cumprem jornada de 8h a adesão ao teletrabalho; **e)** não imposição de pedágio ou tempo mínimo para aposentadoria após a opção pela jornada de 8h; e **f)** reabertura do prazo para opção pela jornada de 8h no cargo efetivo aos ocupantes de cargos em comissão.

- 9. Juros e correção monetária (demais pagamentos feitos em atraso):** determinação para que todos os pagamentos realizados em atraso pelo TJMG (retroativos), sejam acrescidos dos juros legais e correção monetária, evitando-se a judicialização de questão já pacificada.
- 10. Teto Remuneratório:** adoção do teto remuneratório no TJMG considerando a integralidade do subsídio dos ministros do STF, conforme já pacificado e referendado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG).
- 11. Indenização de Férias-Prêmio:** pagamento de dois períodos de férias-prêmio no ano de 2026 aos servidores ativos, bem como ampliação do valor mensal disponibilizado para quitação do direito aos aposentados.
- 12. Indenização de Férias Regulamentares:** indenização das férias regulamentares suspensas no ano de 2025 em janeiro de 2026, bem como pagamento das férias regulamentares suspensas dentro do ano de referência, a partir de 2026.
- 13. Remoção:** exclusão do item 2.1.1 do último edital de remoção (01/2025), permitindo a inscrição de todos os servidores ocupantes do cargo/atribuição Oficial Judiciário/Oficial Judiciário interessados na remoção, hipótese na qual a Administração do Tribunal analisará o interesse público caso a caso.
- 14. Concurso Público:** **a)** nomeação complementar dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 em relação às vagas apontadas no edital e não preenchidas; **b)** aproveitamento do concurso regido pelo Edital 01/2022 para as atribuições Oficial Judiciário e Comissário da Infância e Juventude ou publicação do novo edital para o cargo de Oficial Judiciário, atribuições Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude, observando os critérios da regionalização e respeito às cotas conforme acordo referente ao Edital 01/2022; e **c)** ampliação das nomeações para demais cargos vagos no Poder Judiciário.
- 15. Carreira:** **a)** fim do limite de vagas previsto na legislação; **b) PV 2023:** ampliação das vagas e pagamento dos valores retroativos acrescido de juros e correção monetária; **c) PV 2024:** ampliação do investimento no processo classificatório referente ao ano de 2024; **d)** pagamento de juros e correção monetária dos processos classificatórios anteriores a 2023; **e)** redução nos prazos previstos no cronograma da PV 2024; e **f)** reabertura da Classe A.
- 16. Auxílio-Creche:** extensão do auxílio-creche durante toda a infância dos dependentes dos trabalhadores, ou seja, até 12 (doze) anos incompletos, conforme definição prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 17. Auxílio-Transporte Proporcional:** pagamento dos valores retroativos devidos, conforme requerido no Ofício Conjunto nº 07/2024, protocolado aos 05/04/2024.
- 18. Adicional de Periculosidade:** alteração do padrão de vencimento para cálculo do adicional de periculosidade, tendo por base o padrão de vencimento de cada servidor, conforme requerido por intermédio do Ofício Conjunto nº 02/2025, protocolado aos 28/08/2025.

- 19. Teletrabalho:** **a)** revogação da obrigatoriedade do exame periódico de saúde presencial aos servidores em teletrabalho; **b)** revogação da necessidade de abono de ponto pelos gestores; e **c)** fim da necessidade de produtividade superior em 20% (vinte por cento) aos servidores em teletrabalho.
- 20. Novas Tecnologias:** participação efetiva e democrática das entidades sindicais nos processos decisórios que envolvam a utilização de novas tecnologias, a exemplo das Centrais de Processamento Eletrônicos - CPE's e do uso da inteligência artificial no TJMG.
- 21. Orçamento:** garantia da participação das entidades sindicais no processo de construção do orçamento do TJMG para o ano seguinte.
- 22. Condições Dignas de Trabalho:** compromisso da Administração do TJMG em ofertar condições adequadas e dignas de trabalho para os trabalhadores do Poder Judiciário Mineiro, em todas as Comarcas e unidades do Estado, o que não vem sendo observado, a exemplo das condições verificadas na Unidade Milton Campos e na Comarca de Bambuí, dentre outras.
- 23. Assédio:** efetividade na prevenção e combate ao assédio moral, sexual, político e todas as formas de discriminação no âmbito do Poder Judiciário de Minas Gerais.
- 24. Terceirização:** **a)** redução do número de trabalhadores terceirizados no Poder Judiciário Mineiro, com fortalecimento do concurso público; **b)** vedação de lotação de trabalhadores terceirizados nas secretarias e gabinetes, substituindo por servidores efetivos; e **c)** realização de estudo aprofundado sobre a terceirização pelo Tribunal de Justiça com a participação do SERJUSMIG, com enfoque na realização de atividade-fim por trabalhadores terceirizados, bem como efetiva fiscalização para coibir tal prática.
- 25. Servidor do Ano:** alteração da Portaria nº 6924/2024, para permitir que somente servidor do quadro do Poder Judiciário Mineiro possa votar e ser votado como "Servidor do Ano", conforme solicitado pelo SERJUSMIG no bojo do Ofício nº 62/2025, protocolado aos 21/08/2025;
- 26. Assessores de Juiz:** majoração escalonada do padrão de vencimento dos Assessores de Juiz, iniciando pelo PJ-61, visando à equiparação salarial em relação aos Assessores de Desembargadores.
- 27. CEJUSC:** lotação de um cargo de Gerente de Secretaria em cada um dos CEJUSC's.
- 28. Auxílio-Tecnológico:** instituição de auxílio-tecnológico aos servidores em teletrabalho.
- 29. Google Authenticator:** que o Tribunal de Justiça crie solução alternativa para acesso aos sistemas sem utilização de dispositivo tecnológico de propriedade particular dos servidores.
- 30. Comissários da Infância e da Juventude:** ampliação do número de cargos efetivos de Oficial Judiciário, atribuição Comissário da Infância e da Juventude, devendo ser

considerada a lotação em todas as 298 comarcas do Estado, bem como nomear os respectivos coordenadores do comissariado.

31. Servidores com deficiência: os trabalhadores e trabalhadoras com deficiência, reunidos no 1º Seminário Intersindical “**Inclusão e Dignidade no Serviço Público: compromisso institucional e social**”, que reuniu cerca de 150 servidoras e servidores com deficiência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, aprovaram a seguinte pauta de reivindicações, que fica ratificada e ampliada pela AGE do SERJUSMIG, nos seguintes termos:

- (i) Participação efetiva de servidores com deficiência nas Comissões de Acessibilidade, com representação paritária indicada pela categoria e pela administração;
- (ii) Criação de um setor específico para acolhimento humanizado das PCDs nas Comarcas;
- (iii) Mudança da cultura institucional, superando práticas capacitistas;
- (iv) Acréscimo de 50% no Auxílio-Saúde para servidores com deficiência ou com dependentes nessa condição;
- (v) Definição de percentual de cargos de chefia e funções comissionadas para PCDs, além de cotas nos editais de promoção vertical;
- (vi) Redução da jornada em duas horas diárias para servidores com deficiência ou que cuidem de dependentes PCDs;
- (vii) Isenção do registro de ponto para PCDs;
- (viii) Facilitação da inscrição das PCDs nos processos classificatórios das promoções verticais, com a criação de mecanismos e processos próprios;
- (ix) Criação do auxílio-medicamento para os servidores com deficiência ou doença grave que necessitam de medicamento de uso contínuo e/ou que tenham dependentes na mesma condição.

32. Plantões Judiciais: **a)** pagamento dos plantões judiciais realizados durante substituições nos cargos de gerência no padrão de vencimento do referido cargo (PJ-77), bem como pagamento dos retroativos dos plantões já realizados no mesmo padrão de vencimento; **b)** pagamento de plantões dentro do ano de realização; **c)** divulgação da escala de plantões para o ano seguinte em agosto de cada ano; **d)** possibilidade de realização de plantão pelos Comissários da Infância e da Juventude em qualquer uma das varas de infância; **e)** alteração no ato normativo próprio revogando a obrigatoriedade de servidor em função de gerência participar dos plantões judiciais; **f)** que nos plantões mais longos, tais como carnaval, semana santa e final de ano, possam ser escalados mais de dois servidores; e **g)** instituição de rodízio obrigatório e isonômico entre os servidores lotados na unidade judiciária e que possuam interesse para realizar os plantões.

33. Administradores dos Fóruns: pagamento de gratificação pela função de assessoramento da Direção do Foro, a ser exercida exclusivamente por servidor do quadro efetivo.

- 34. Servidores Aposentados:** **a)** implementação de auxílio medicamento/auxílio médico-social aos aposentados, no mesmo valor do vale-lanche pago aos servidores ativos; **b)** criação de gestão humanizada no TJMG para os aposentados; e **c)** extensão da campanha de vacinação promovida pelo TJMG e acesso à plataforma WellHub (GymPass) aos servidores aposentados.
- 35. Criação de auxílio-medicamento para servidores com doenças ocupacionais e/ou provenientes de acidente de trabalho.**
- 36. Auxílio por escolaridade para servidores com mestrado/doutorado:** criação de auxílio por escolaridade (mestrado e doutorado) nos moldes adotados por outros órgãos similares.
- 37. Adicional de qualificação:** criação do adicional de qualificação para servidores com graduação e pós-graduação.
- 38. Pagamentos Retroativos:** reconhecimento pelo TJMG das verbas pagas em atraso (retroativos) como de caráter indenizatório e não remuneratório.
- 39. Gerentes de Contadoria:** **a)** criação e/ou aprimoramento dos sistemas de cálculo de liquidação de sentença, de modo a garantir melhores condições de trabalho às servidoras e servidores das Contadorias do Juízo, assegurando ferramentas adequadas, modernas e eficientes para a execução de suas atividades; e **b)** oferta regular de cursos e treinamentos voltados às equipes das Contadorias do Juízo, contemplando os cálculos de liquidação de sentença nas áreas cível e da Fazenda Pública, bem como a correta aplicação do Provimento nº 75/2018.

Ouro Preto, Minas Gerais, 08 de novembro de 2025.